

**RESOLUÇÃO ENAP Nº 31, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Revoga a Resolução nº 15, de 28 de abril de 2017, que trata do horário de funcionamento da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, com as alterações do Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, tendo em vista a deliberação ocorrida na 3ª reunião ordinária, realizada em 8 de fevereiro de 2023, e considerando o constante dos autos do processo nº 04600.003490/2022-10, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 15, de 28 de abril de 2017, que trata do horário de funcionamento da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em dia 1º de março de 2023.

PAULO MARQUES

Presidente substituto do Conselho Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Presidente(a) Substituto(a)**, em 16/02/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0662822** e o código CRC **78FE37DF**.